



Estado de Santa Catarina

# Prefeitura Municipal de Celso Ramos

LEI 1114 / 2023

Projeto de Lei nº 03 de 11 de Janeiro de 2023

*Dispõe sobre ampliação do numero de vagas, alteração da classificação e inclusão de novos cargos no quadro de pessoal, plano de cargos, vencimentos e desenvolvimento funcional da prefeitura municipal de Celso Ramos e dá outras providências.*

Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal de Celso Ramos/SC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, com fundamento na Lei Orgânica Municipal e legislação correlata, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o numero de vagas do quadro de pessoal comissionado do Município com a inclusão dos cargos de Diretor de Saúde e Diretor da Cidade e Meio Ambiente, conforme Anexo I da Lei 1091/2022:

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	NÍVEL	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor de Controle Interno	DAS-1	3.500,00	01	40h
Assessor Jurídico 20h	DAS-2	5.600,00	01	20h
Chefe de Gabinete	DAS-3	2.450,00	01	40h
Diretor de Departamento	DAS-3	2.450,00	01	40h
Diretor de Saúde	DAS-3	2.450,00	01	40h
Diretor da Cidade e Meio Ambiente	DAS-3	2.450,00	01	40h
Coordenador do CRAS	DAS-3	2.450,00	01	40h
Coordenador Geral	DAS-4	1.750,00	01	40h
Intendente Distrital	DAS-4	1.750,00	01	40h
Secretário da Junta do Serviço Militar	DAS-5	1.450,00	01	40h

Art. 2º Fica acrescido as atribuições dos Cargos de Diretor de Saúde e Diretor da Cidade e Meio Ambiente, conforme Anexo VII da Lei 1091/2022:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Celso Ramos, 11 de Janeiro de 2023.

  
**LUIZANGELO GRASSI**  
Prefeito Municipal

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Celso Ramos

DESCRIÇÃO DE CARGO	
GRUPO PROFISSIONAL:	CARGOS EM COMISSÃO
CARGO:	Diretor de Saúde
NÍVEL:	DAS - 3
CARGA HORÁRIA SEMANAL:	QUARENTA HORAS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Subordinado ao Secretário Municipal de Saúde, Coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes a Unidade Básica de Saúde Municipal nos termos legais, organizar, orientar, chefiar todas as atividades das unidades básicas de saúde do Município, fazer cumprir a legislação de saúde no âmbito municipal, em conformidade com a legislação da saúde vigente, normas das posturas municipais relativas a saúde, preencher e/ou monitorar o preenchimento de relatórios e índices relativos à saúde, bem como executar outras atividades conferidas por Decreto do Executivo, no desenvolvimento da direção da Unidade Básica de Saúde.	
DESCRIÇÃO DETALHADA: Ao Diretor da Unidade Básica de Saúde cabe coordenar ações de controle e fiscalização de saúde no âmbito de atendimento do Posto, promover fiscalização de serviços ou eventos que interfiram no funcionamento da Unidade Básica de Saúde, realizar todas as ações necessárias à correta operacionalização da Unidade Básica de Saúde do Município, dirigindo os trabalhos de todos os servidores municipais (médicos, enfermeiros, agentes etc...) e prestar assessoramento e informações ao Secretário de Saúde e Prefeito Municipal em assuntos inerentes a Unidade Básica de Saúde.  Contato com o Público – o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.	
HABILITAÇÃO NECESSÁRIA: Técnico em enfermagem ou superior na área de saúde	

DESCRIÇÃO DE CARGO	
GRUPO PROFISSIONAL:	CARGOS EM COMISSÃO
CARGO	DIRETOR DA CIDADE E MEIO AMBIENTE
NÍVEL	DAS - 3
CARGA HORARIA SEMANAL	QUARENTA HORAS
Descrição Sumária: Subordinado ao Secretário Municipal da Cidade e Meio Ambiente - SECMA, Coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes à Secretaria Municipal da Cidade e Meio Ambiente – SECMA, organizar, orientar, chefiar todas as atividades desenvolvidas pelos servidores vinculados a respectiva secretaria. Planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas de competência da Secretaria Municipal da	

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240

CEP 88598-000

Celso Ramos

Santa Catarina



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de Celso Ramos

Cidade e Meio Ambiente – SECMA. Acompanhar e coordenar as atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem. Coordenar, planejar, desenvolver, controlar e executar os trabalhos relativos a rede de água e rede iluminação pública. Assistir a população em tudo que se refere a obras e serviços públicos de competência da referida Secretaria.

**Descrição Detalhada:**

Subordinado ao Secretário Municipal da Cidade e Meio Ambiente - SECMA, Coordenar e chefiar todos os trabalhos inerentes à Secretaria Municipal da Cidade e Meio Ambiente – SECMA, organizar, orientar, chefiar todas as atividades desenvolvidas pelos servidores vinculados a respectiva secretaria. Planejar, desenvolver, controlar e executar as atividades inerentes à construção de obras públicas de competência da Secretaria Municipal da Cidade e Meio Ambiente – SECMA. Acompanhar e coordenar as atividades inerentes quanto à abertura e pavimentação de vias públicas, pontes, viadutos, canais e redes de drenagem. Coordenar, planejar, desenvolver, controlar e executar os trabalhos relativos a rede de água e rede iluminação pública. Assistir a população em tudo que se refere a obras e serviços públicos de competência da referida Secretaria.

Contato com o Público – o exercício do cargo poderá determinar a realização de viagens e trabalhos aos sábados, domingos e feriados.

HABILITAÇÃO NECESSÁRIA: Ensino Médio Completo

Rua Dom Daniel Hostin, 930 - Fone: (49) 3547.1211 / 3547.1240  
CEP 88598-000 - Celso Ramos - Santa Catarina